



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 032/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A SRA. ANA MARIA DO NASCIMENTO.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, autônoma, natural de Ibertyoga/MG, inscrito no CPF de nº 004.585.176-07, portadora do RG nºMG-7.816.243 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, Bairro Santana, Ibertyoga/MG, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 071/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº048/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/05/2024 a 20/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será mantido em R\$ 13.071,36 (treze mil e setenta e um reais) correspondentes à R\$1.089,28 (Mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Locação de espaço físico na região central da cidade, para funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	R\$ 1.089,28	R\$ 13.071,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.36.00.2.04.02.10.301.0009.2.0015 – FONTE 1.500.000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertyoga, 17 de maio de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA MARIA DO NASCIMENTO
CPF nº 004.585.176-07

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: 333.214.616-33

2-

CPF: 102.637.616-06